



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 100/2024

Processo Número: **6737/2024** | Data do Protocolo: 21/03/2024 16:03:12



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100330032003600300036003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da Consolidação do Regimento Interno, requero seja oficiado a Secretaria de Saúde, Sr. Eleuses Paiva, para que forneça as seguintes informações a respeito da fila e dos procedimentos destinados para pessoas trans em cirurgias urgentes de saúde em decorrência de procedimentos precários:

Qual é o atual tamanho da fila de espera para procedimentos estéticos e procedimentos urgentes de pessoas transvestigêneres no Estado?

A divisão da fila segue algum critério? Como por exemplo: “Urgência”, “Decorrente de procedimentos precários”; “Casos envolvendo violência”, entre outros.

Existe algum programa social da Secretaria de Saúde que atende a população Trans e Travesti para amparo, cuidado e auxílio em procedimentos de saúde ?

Qual vem sendo o protocolo de atendimento para a população transvestigêneres após procedimentos precários que comprometem sua saúde ?

A Secretaria vem disponibilizando recursos para ampliar o tratamento e acolhimento dessa população? Como por exemplo: Centros Móveis de Acolhida, Ambulâncias para urgência de Saúde após procedimentos precários, entre outros.

JUSTIFICATIVA

A situação das pessoas trans e travestis no que diz respeito ao acesso aos serviços de saúde, especialmente em casos urgentes, é frequentemente marcada por uma série de desafios e dificuldades que merecem uma profunda reflexão e questionamento.

Em muitos lugares, essas pessoas enfrentam barreiras significativas ao tentar acessar cuidados de saúde adequados, especialmente em situações urgentes. Uma dessas barreiras é a discriminação e o preconceito por parte dos profissionais de saúde, que podem resultar em um tratamento inadequado, negligência ou até mesmo recusa no atendimento. Isso não apenas compromete a saúde e o bem-estar das pessoas trans e travestis, mas também viola seus direitos humanos fundamentais.

Além disso, mesmo quando essas pessoas conseguem acessar os serviços de saúde, muitas vezes enfrentam longas filas de espera e procedimentos precários. A falta de infraestrutura adequada, a escassez de recursos e a falta de capacitação específica dos profissionais de saúde para lidar com as necessidades das pessoas trans e travestis podem resultar em atrasos no atendimento, diagnósticos incorretos e tratamentos inadequados.

Outro aspecto preocupante é a falta de políticas e protocolos claros para garantir o acesso equitativo e digno aos serviços de saúde para a população trans





e travesti em situações urgentes. Muitas vezes, essas pessoas são deixadas à margem do sistema de saúde, sem receber a atenção e o cuidado de que precisam, o que pode ter consequências devastadoras para sua saúde física e mental.

Justifica-se o presente Requerimento na prerrogativa do Poder Legislativo de fiscalizar os atos da Administração Pública, quanto aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e atendimento ao interesse público.

Sala das Sessões, 21 de março de 2024.

Assinatura manuscrita em tinta preta, apresentando uma grafia cursiva e fluida.

DEPUTADA ESTADUAL MONICA SEIXAS - MOVIMENTO PRETAS

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

www.pretas.org.br |(11)3886-6639 / 6640

Monica Seixas do Movimento Pretas



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380035003600390037003A005000

Assinado eletronicamente por **Monica Seixas do Movimento Pretas** em 21/03/2024 15:56

Checksum: **D7CAB9EC89C16CB513403F6FA956B527133D2491B8F7B4A543976FDF8F77D6AA**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380035003600390037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.